

LICITAÇÃO ,DO TIPO "MAIOR OFERTA", PARA PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS NOS MÓDULOS "3A" E "3B", DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO SANTO ANTONIO.

CONCORRÊNCIA N° 003/16

PROCESSO CPL N° 0975/16

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa FITNESS CAFÉ E LANCHONETE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 09.518.252/0001-81 inscrição estadual n° 669.655.730.113 estabelecida a Av. Eng° arlos Reinaldo Mendes n°2015 anexo A,Além Ponte, cep: 18013-280 na cidade de Sorocaba Estado de São Paulo.

Email: espaco.lancheonete@gmail.com

Telefone 15-99121-6140 e 15-3218-1229

Para instalação e Exploração de Banca de Jornais e Revistas, nos módulos "3A" e "3B", do Terminal Urbano de Integração Santo Antonio, conforme segue:

Item	Descrição	Atividade	Valor mensal R\$	Valor 30 meses R\$
1	Módulo 3A e 3B -TSA	BANCA DE Jornais e Revistas	6.200,00	186.000,00

Valor total de R\$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais) por 30 (trinta) meses por 30 (trinta) meses

01
6


INDICA:

Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, a Sra **CLAUDIA MARA DERIO, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE A RUA :CARLOS EUGENIO SIQUEIRA SALERNO N°342 AP-N°62 ,SÓCIA PROPRIETÁRIA, CPF N° 149.828.998-35 E RG N° 24.828.506-3 .**

Como pessoa credenciada a contratar com a Urbes é designado (a) CLAUDIA MARA DERIO, sendo que a ausência de tal indicação não será motivo de desclassificação, devido ao caráter informativo da mesma, e será considerado que o representante legal exercerá a função.

Declara que:

Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei n° 8666/963 e suas alterações, quem rege a presente licitação.

Tem ciência de que arcará com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da instalação/manutenção, da implantação da atividade, inclusive com os custos de consumo de energia elétrica, água e telefonia, e de que tem ciência de que não será reembolsado de quaisquer despesas a este fim e nem sequer terá direito a qualquer indenização ou retenção, em razão de obras ou benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias.

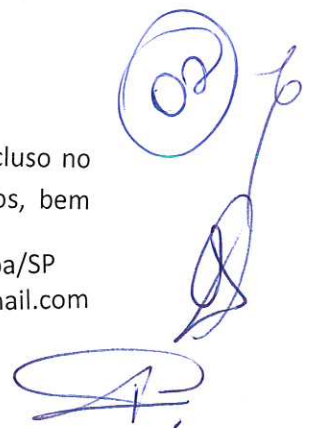
Tem ciência que deverá manter o módulo, em perfeito estado de conservação e limpeza.

Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Se responsabilizará, pela regularização junto ao órgão competente fiscalizador, eximindo à Urbes de qualquer responsabilidade, obrigando-se a apresentar o referido documento a URBES, NO PRAZO DE 90(NOVENTA)DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO Termo de Permissão ou apresenta neste momento a Prévia autorização do órgão competente para exploração da atividade, sob pena de perda da Permissão e aplicação da multa;

Para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos , estando incluso no preço preposto todos os encargos sociais , previdenciários, securitários e tributários, bem como

Av.Eng° Carlos Reinaldo Mendes,2015.anexo A- Alto da Boa Vista-Sorocaba/SP
18013-280- tel: (15) 31218-1229-(15) 3034-3004 email-espaco.lanhonete@gmail.com

Handwritten signature and stamp in blue ink. The stamp is a circle containing the number '08'. The signature is written below the stamp and extends to the right.

Todas despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas com o objeto desta licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 60(sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência ,mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a emissão do Termo de Permissão, contados da entrega do envelope.

Sorocaba 12 de setembro de 2016.



Claudia Mara Derio

Rg nº 24.828.506-3

